

Id:0B62024C54F7AE16

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

DECRETO Nº 041/2022

São Miguel do Tapuio-PI 05 de setembro de 2022.

Dispõe sobre LUTO OFICIAL em decorrência do falecimento da ex-vereadora, ex-prefeita e ex-secretária municipal de educação MARIA ANÍSIA FROTA DE PAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir desta data, no município de São Miguel do Tapuio-PI, em decorrência do falecimento da ex-vereadora, ex-prefeita e ex-secretária municipal de educação deste município MARIA ANÍSIA FROTA DE PAIVA, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, 05 de setembro de 2022.

POMPILIO EVARISTO
CARDOSO FILHO
03685107356
Sua localização de
assinatura aqui
0022.09.05 13:47:
39-0000POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

Id:089B775B99E3AC83

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 050/2022. PROC. ADM. Nº 050/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI". CONTRATANTE: PREFEITURA/SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE SUSSUAPARA E CONTRATADA: ALEX GONCALVES SOUSA VIANA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 08.699.149/0001-12. VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR: R\$ 903.900,00 (NOVECIENTOS E TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS). FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2022.

Moacir Ferreira de Sousa
Pregoeiro

Id:09FEBCD3F76DABB8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 036/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá nome a uma rua no Conjunto Sol Nascente, Bairro Santa Luzia Cidade de São Raimundo Nonato-PI, e Rua Maria de Macêdo Ruben, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - - Dá-se nome a uma Rua no Conjunto Sol Nascente, Bairro Santa Luzia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, de RUA MARIA DE MACÊDO RUBEN, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com Rua Projetada;
Ao Sul: com a Avenida Elza Soares de Almeida Castro;
Ao Leste: com a residência de nº 500 da Sra. Alessandra Pereira dos Santos Reis;
Ao Oeste: Com a residência da Sra. Liliane de Macêdo Ruben.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 05 de setembro de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:089B775B99E3ABB9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 037/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá nome a uma rua no Bairro Baixo da Guiomar, Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de Rua Antonito de Oliveira Costa, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Baixo da Guiomar, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, de RUA ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: Com terrenos do Sr. Antonino Costa Neto;
Ao Sul: Com a Avenida Argemiro Mauricio dos Santos;
Ao Leste: Com o lote nº 61, da Sra. Marleide Pereira Paes Landim;
Ao Oeste: Com o lote nº 78, da Sra. Giselda de Sousa Passos.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 05 de setembro de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).